SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional - PPGEMIN

DELIBERAÇÃO PPGEMIN 07/23, de 17 de fevereiro de 2023

Homologa desistência de discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas - Mestrado Profissional e dá outras providências

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas do CEFET-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º do Regulamento do PPGEMIN e:

Considerando o Parágrafo Único do Art. 15º do Regulamento do PPGEMIN, que versa sobre a desistência de discentes do Programa.

DELIBEROU:

Homologar o desligamento da discente **Rafaela Gonçalo Santos**, matrícula 20215001235, orientada do *Prof. Dr. Natal Junio Pires,* por ter descumprido o que preconiza o Parágrafo Único do Artigo 15º do Regulamento do PPGEMIN: *"Será considerado desistente o estudante que deixar de renovar sua matrícula por dois semestres consecutivos".*

Parágrafo único**:** A discente não renovou suas matrículas em 2022_2 e 2023_1, devendo, portanto, ser considerada desistente.

Prof. Dr. Mario Guimarães Junior
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas - PPGEMIN